

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) no uso de suas atribuições, vem por meio deste, convocar os alunos de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFS a comparecerem à eleição para a Representação Discente junto ao COLEGIADO DO PPGF da UFS.

### 1. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

A representação discente no colegiado do PPGF será composta de 01 (um) representante efetivo e 01 (um) representante suplente.

### 2. DOMANDATO

O mandato dos Representantes Discentes no Colegiado do PPGF é de 01 (um) ano, a contar da data da eleição.

### 3. DO CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
15/09/2017 a 19/09/2017	Das 14 (quatorze) horas do dia 15/09/2017 até as 17 (dezessete) horas do dia 19/09/2017	Secretaria do PPGF	Inscrições
20/09/2017	Até as 17 (dezessete) horas	Página do PPGF ( <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf">www.posgraduacao.ufs.br/ppgf</a> )	Divulgação das chapas inscritas
21/09/2017	Das 14:00 horas até às 17:00 horas	Secretaria do PPGF	Eleição
21/09/2017	Após às 17:00 (dezessete) horas	Secretaria do PPGF	Apuração
22/09/2017	Até as 17 (dezessete) horas	Página do PPGF ( <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf">www.posgraduacao.ufs.br/ppgf</a> )	Divulgação do resultado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar às vagas de representante discente os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da UFS.

As chapas registrarão suas candidaturas na Secretaria do PPGF mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando o nome completo dos candidatos, número de matrícula, o curso em que está matriculado e o endereço residencial completo.

Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas do presente Edital e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado no PPGF, perderá também o mandato.

Após o encerramento do período de inscrições os nomes dos candidatos de cada chapa serão divulgados junto aos pares.

## 5. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em turno único, com início às 14h e término às 17h do dia 21 de setembro de 2017, conforme especificado no item "3. DO CALENDÁRIO".

A cédula eleitoral conterá os nomes dos candidatos, cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral.

Cada eleitor votará em uma única chapa, por voto direto e secreto. A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados pelo Coordenador do PPGF e por um representante dos discentes.

## 6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

A apuração dos votos será feita após o encerramento da votação.

A ata de apuração registrará:

- a) O número de votantes;
- b) O número de votos válidos e votos em branco no total;
- c) O número de votos recebidos por cada chapa.

O quórum mínimo para validação da eleição dos representantes discentes da pós-graduação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um. Caso não seja atingido o quórum mínimo será convocada uma nova eleição.

O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do PPGF e será devidamente homologado, caso não haja interposição de recursos por qualquer dos candidatos.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PPGF.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 15 de setembro 2017.



Prof. Dr. Evaldo Becker  
Coordenador do PPGF/ UFS

Prof. Dr. Evaldo Becker  
Coordenador do PPGF / UFS  
E-mail: evaldo@ufes.br